



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Demandante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSCR

Unidades Beneficiadas: Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Policlínica Regional Raimundo Soares Resende

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos continuados e/ou sob demanda de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos originais ou compatíveis, destinados à recuperação, readequação, conservação e garantia do pleno funcionamento, desempenho e segurança operacional de equipamentos médico-hospitalares e industriais pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e à Policlínica Regional Raimundo Soares Resende.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em conformidade com os princípios e disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, inciso XX, que define o Estudo Técnico Preliminar como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação;
- Art. 18, §1º, que estabelece os elementos mínimos obrigatórios do ETP;
- Art. 11, que dispõe acerca dos objetivos do processo licitatório;
- Art. 5º, que prevê a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, razoabilidade e segurança jurídica;
- Art. 40, que trata do planejamento das contratações públicas;
- Demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas e à manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

A contratação também observará as normas técnicas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente de assegurar o adequado funcionamento, conservação, segurança operacional, desempenho técnico e continuidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde integrantes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSCR.

Os equipamentos médico-hospitalares e industriais utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e na Policlínica Regional Raimundo Soares Resende constituem



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

instrumentos essenciais para a execução das atividades assistenciais, diagnósticas, terapêuticas, administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar:

- Interrupção de serviços essenciais à população;
- Paralisação de atendimentos médicos e odontológicos;
- Comprometimento da qualidade assistencial;
- Riscos à integridade física de pacientes e profissionais;
- Aumento de custos decorrentes de danos irreversíveis aos equipamentos;
- Redução da vida útil dos equipamentos;
- Descumprimento de normas sanitárias e regulatórias.

Considerando a complexidade técnica dos equipamentos, a necessidade de atendimento especializado, a inexistência de estrutura própria suficiente para execução integral dos serviços e a indispensabilidade da manutenção contínua, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços demandados.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1 Requisitos Técnicos

- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecimento de peças, acessórios, componentes e insumos necessários;
- Utilização de peças originais ou compatíveis de qualidade equivalente;
- Realização de testes operacionais e de desempenho;
- Emissão de relatórios técnicos após cada intervenção;
- Execução de calibração, ajustes e configurações técnicas quando necessário;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada;
- Atendimento sob demanda e/ou continuado;
- Garantia mínima dos serviços executados e peças fornecidas.

4.2 Requisitos Operacionais

- Atendimento em prazo compatível com a criticidade do equipamento;
- Disponibilidade para atendimentos emergenciais;
- Capacidade logística para atendimento nas unidades do CPSCR;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- Fornecimento de suporte técnico especializado;
- Controle e rastreabilidade das intervenções realizadas.

4.3 Requisitos de Qualificação

A futura contratada deverá comprovar:

- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Experiência anterior na manutenção de equipamentos médico-hospitalares e industriais;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Responsável técnico habilitado, quando exigido;
- Compatibilidade operacional e financeira para execução contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado visando identificar a alternativa mais vantajosa à Administração Pública.

5.1 Solução 1 – Execução Direta pela Administração

A execução direta dos serviços pela própria Administração mostrou-se inviável em razão:

- Da inexistência de equipe técnica especializada em quantitativo suficiente;
- Da necessidade de múltiplas especializações técnicas;
- Da ausência de estrutura operacional adequada;
- Do elevado custo para formação e manutenção de equipe própria;
- Da necessidade de aquisição de ferramentas e equipamentos específicos.

5.2 Solução 2 – Contratação Fracionada por Equipamento

A contratação individualizada por equipamento ou fabricante pode ocasionar:

- Maior complexidade administrativa;
- Aumento dos custos operacionais;
- Dificuldade de fiscalização;
- Fragmentação da responsabilidade técnica;
- Maior risco de descontinuidade contratual.

5.3 Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSCMR

A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais vantajosa, considerando:

- Maior eficiência operacional;
- Atendimento especializado;
- Maior agilidade na execução;
- Redução de riscos operacionais;
- Melhor controle contratual;
- Economicidade administrativa;
- Continuidade dos serviços públicos de saúde.

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, continuada e/ou sob demanda, dos equipamentos médico-hospitalares e industriais pertencentes às unidades do CPSCMR.

Os serviços abrangerão:

- Diagnóstico técnico;
- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Substituição de peças e componentes;
- Recuperação e readequação de equipamentos;
- Ajustes técnicos e operacionais;
- Testes de desempenho;
- Calibração;
- Emissão de laudos e relatórios técnicos;
- Garantia dos serviços executados.

A contratação poderá ser estruturada por lotes, grupos ou itens, conforme a natureza técnica dos equipamentos e a viabilidade operacional, observando-se os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

7. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS NA CONTRATAÇÃO



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

A presente contratação contempla a execução de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e industriais pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e à Policlínica Regional Raimundo Soares Resende, conforme levantamento técnico realizado pelas unidades.

Integra a presente demanda o equipamento AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 100L OSMOSE DE REVERSA 20L CESTO ALTO (2) FILTRO, marca MR. BAUMER, modelo B-100-N, número de série 1123.02.202, tombamento patrimonial nº 331656, localizado na Sala de Esterilização da Policlínica Regional.

Integra ainda a presente contratação o equipamento APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO, marca PHILIPS, modelo HD7, número de série CSPL 110002, tombamento patrimonial nº 334390, localizado na Sala 10 – Ultrassom da Policlínica Regional, atualmente em situação irregular e fora de uso.

Compõe também o objeto da contratação a MAQUINA INOX DE LAVAR ROUPAS, marca CASTANHO, modelo LXF.16.HS, número de série 111000008, tombamento patrimonial nº 331655, localizada no setor de lavanderia da unidade, em situação regular.

Também integra a contratação o TOMÓGRAFO HELICOIDAL MULT-SLICE 16 CORTES TIPO GANTRY (PORTAL MAIS MESA DESLIZANTE) COM GERADOR DE RAIOS-X, marca PHILIPS, modelo MX 16-SLICE, número de série EP16EB130003, tombamento patrimonial nº 334142, localizado na Sala 07 – Tomografia.

A contratação contempla ainda o conjunto de equipamentos utilizados no setor de endoscopia, composto por VIDEO GASTROSCÓPIO COM TORRE DE VÍDEO, marca OLYMPUS, modelo GIF TYPE Q180, número de série 2414670, localizado na Sala 12 – Endoscopia; VIDEO COLONOSCÓPIO COM TORRE DE VÍDEO, marca OLYMPUS, modelo CF TYPE Q180AL, número de série 2309162, localizado na Sala 12 – Endoscopia; PROCESSADORA DE IMAGEM, marca OLYMPUS, modelo EXERA II CV 180, número de série 7306706, tombamento patrimonial nº 334126, localizada na Sala 12 – Endoscopia; IMPRESSORA MÉDICA, marca SONY, modelo UP 25 MD, número de série 713948, tombamento patrimonial nº 334127, localizada na Sala 12 – Endoscopia; bem como PROCESSADORA DE IMAGEM, marca OLYMPUS, modelo EXERA II CV180, número de série 7306714, tombamento patrimonial nº 334133, localizada na Sala 12 – Endoscopia, sendo todos considerados partes integrantes de um único sistema operacional destinado à realização de exames endoscópicos.

Integra também a presente contratação o EQUIPAMENTO RADIODIAGNÓSTICO TELECOMANDO 800 MA, marca SIEMENS, modelo 10167770, número de série 10379, tombamento patrimonial nº 334157, localizado na Sala 06 – Raios-X.

No âmbito do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, integra ainda o objeto da contratação a AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 100L OSMOSE DE REVERSA 20L CESTO ALTO (2) FILTRO, marca MR. BAUMER, modelo B-100-N, número de série 1123.02.202, tombamento patrimonial nº 331656, localizada na Sala de Esterilização.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

Os equipamentos acima relacionados demandam manutenção preventiva e/ou corretiva especializada, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, calibração, ajustes operacionais, testes de funcionamento e demais intervenções necessárias ao restabelecimento e preservação das condições adequadas de uso, segurança e desempenho operacional.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas serão definidas com base:

- No levantamento patrimonial dos equipamentos existentes;
- No histórico de manutenções anteriores;
- Na frequência de falhas registradas;
- Na vida útil dos equipamentos;
- Na demanda operacional das unidades;
- Nas necessidades técnicas identificadas pelos setores responsáveis.

Os quantitativos constantes no Termo de Referência serão estimativos, considerando a natureza variável das demandas corretivas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Serão utilizados, preferencialmente:

- Painel Nacional de Preços;
- Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Banco de preços oficiais;
- Contratos vigentes de objetos semelhantes.

A estimativa considerará:

- Serviços técnicos especializados;
- Custos de deslocamento;
- Fornecimento de peças e componentes;
- Custos operacionais;
- Complexidade técnica dos equipamentos.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto poderá ser adotado em razão da natureza técnica dos equipamentos e da possibilidade de ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo à execução contratual.

A divisão em lotes ou grupos deverá observar:

- Similaridade técnica dos equipamentos;
- Compatibilidade operacional;
- Eficiência administrativa;
- Viabilidade econômica;
- Ampliação da competitividade;
- Facilidade de fiscalização.

Todavia, caso estudos posteriores demonstrem que o parcelamento compromete a eficiência, elevação de custos ou inviabiliza a adequada execução contratual, poderá ser adotada contratação unificada, devidamente motivada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade dos serviços assistenciais;
- Reduzir a ocorrência de falhas operacionais;
- Aumentar a vida útil dos equipamentos;
- Minimizar paralisações e indisponibilidades;
- Garantir maior segurança aos usuários e profissionais;
- Assegurar conformidade técnica e sanitária;
- Melhorar a eficiência operacional das unidades;
- Reduzir custos decorrentes de substituições prematuras;
- Otimizar a gestão dos ativos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para adequada execução da contratação, a Administração deverá:

- Elaborar Termo de Referência detalhado;
- Realizar levantamento atualizado dos equipamentos;
- Designar fiscais e gestores do contrato;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- Definir fluxos de abertura e acompanhamento de chamados;
- Promover acompanhamento técnico da execução;
- Disponibilizar acesso às dependências das unidades;
- Adotar mecanismos de controle e fiscalização contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação com:

- Contratos de aquisição de equipamentos;
- Contratos de calibração específica;
- Contratos de gerenciamento hospitalar;
- Serviços de engenharia clínica;
- Serviços de suporte técnico especializado.

Entretanto, a presente solução possui autonomia operacional e funcional, não dependendo diretamente da formalização de outras contratações para sua execução.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução contratual deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto:

- Ao descarte adequado de peças e componentes inutilizados;
- À destinação ambientalmente correta de resíduos eletrônicos;
- À redução de desperdícios;
- Ao uso racional de materiais e insumos;
- À observância da legislação ambiental vigente.

A contratada deverá responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, quando aplicável.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Riscos Operacionais

- Atraso no atendimento técnico;
- Falta de peças de reposição;
- Paralisação prolongada de equipamentos críticos;
- Execução inadequada dos serviços.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

14.2 Medidas Mitigadoras

- Estabelecimento de níveis mínimos de atendimento;
- Definição de prazos contratuais;
- Exigência de capacidade técnica comprovada;
- Fiscalização contínua;
- Aplicação de sanções administrativas quando cabíveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de necessária ao adequado funcionamento das unidades de saúde vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSCR.

A solução proposta atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços assistenciais, promove maior eficiência administrativa e encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, com prosseguimento das etapas de planejamento e elaboração do respectivo Termo de Referência.

Flavio Carvalho Soares
Diretor executivo